



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO Nº 4.942, DE 19 DE JULHO DE 2.005.**

**Regulamenta a Lei nº 4.571, de 18 de Abril de 2.005, que instituiu a "Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele no Município de Assis".**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispositivos da Lei nº 4.571, de 18 de Abril de 2.005, que instituiu a "Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele", no Município de Assis,

## **DECRETA:**

- Art. 1º -** A "Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele", que será realizada, anualmente, no Município de Assis, deverá acontecer no período de 24 a 30 de novembro.
- Art. 2º -** Fica delegada competência à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal da Educação para a tomada de providências necessárias objetivando a realização da "Semana de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele".
- Art. 3º -** A Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Educação deverão promover ações educativas objetivando a orientação sobre a prevenção e a detecção precoce da doença envolvendo as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidades, bem como os especialistas em dermatologia voluntários para orientar a população.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de julho de 2.005.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 19 de julho de 2.005.

